



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

Projeto de Lei Nº _____ /2020

Dispõe sobre o reconhecimento como Utilidade Pública da Associação Cultural Cidade Viva – ACCV e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Associação Cultural Cidade Viva – ACCV, associação civil de natureza cultural, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado com foro neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, 02 de julho de 2020


MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente – Vereadora MDB



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

A Associação Cultural Cidade Viva – ACCV, da cidade de Mossoró/RN, fundada em 18 de janeiro de 2016, é uma Organização Cultural e Educacional, sem fins lucrativos ou caráter político, com sede a Rua Sinhá Leite, 89, Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59625-320 e de duração indeterminada.

De acordo com o Estatuto Social da Associação Cultural Cidade Viva – ACCV, no seu Artigo 3º, cita suas finalidades:

- 1) Desenvolver e Administrar projetos sócio educacionais, culturais e institucionais;
- 2) Valorizar a arte e a educação como agentes da transformação social, discutindo questões como ética, cidadania, inclusão, diversidade, trabalho infantil, autonomia;
- 3) Promover intercâmbios e estágios com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, entre os diversos segmentos artísticos: artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias etc.;
- 4) Compartilhar com a população os resultados obtidos em suas diversas iniciativas oferecendo atividades culturais de qualidade;
- 5) Oferecer à população atividades de formação e difusão cultura em diversas áreas das artes cênicas, literatura, cinema, artes visuais, música, novas mídias etc.;
- 6) fomentar atividades artísticas, culturais e educacionais;
- 7) irradiar e fomentar ideias e ações para outras localidades a partir do histórico de intervenções artísticas já realizadas;



Câmara Municipal de Mossoró
Palácio Rodolfo Fernandes
Rua: Idalino de Oliveira, S/N / Centro - CEP 59.600-690 - Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / Fax (84): 3316 - 4517 - CNPJ: 08.208.597/0001-76

- 8) produzir e lançar bens culturais, tais como: espetáculos teatrais, exposições, publicações, registros audiovisuais e outras atividades e eventos que atendam os objetivos da ACCV;
- 9) Criar uma rede de relações na qual os alunos de seus diversos departamentos trocarão saberes e competências;
- 10) Oferecer a população o acesso gratuito à biblioteca, arquivos e espaço de exposições;
- 11) Prestar serviço de consultoria, curadoria e assessoria para cursos e atividades afins;
- 12) Gerenciar e explorar os imóveis e equipamentos cujo uso lhes for permitido, utilizando-os exclusivamente para o fim específico, vedado o seu uso de forma diversa e ou para qualquer outra finalidade, não podendo cede-los ou transferi-los, no todo ou em parte a terceiros, exceto quando expressamente autorizado pela autoridade competente, nos termos da legislação em vigor.

Verifica-se que as atividades desenvolvidas pela Associação Cultural Cidade Viva – ACCV, que já profissionalizou entre jovens e adultos, mais de 100 pessoas, são de caráter cultural e educacional, perante a sociedade de Mossoró, merecendo assim o reconhecimento através da Declaração de Utilidade Pública para obter benefícios que a Lei confere, para que possa aprimorar suas atividades em benefício da população.

Por tudo que fora exposto, com os cumprimentos de estilo, solicito de Vossas Excelências a aprovação da presente Lei.

SALA DAS SESSÕES “JOÃO NICERAS DE MORAIS”

Mossoró, 02 de julho de 2020

Izabel Montenegro
Vereadora – MDB